



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA MPV –
SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA,
CARDIOLOGIA E CIRURGIA GERAL LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 11195/2026, assina o presente termo de rescisão, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho, firmado em 02/01/2023, o que se faz com base no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 191 da Lei 14.133/21, bem como na cláusula décima quinta do contrato em foco.

Parágrafo único. O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Goiânia-GO/2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª